



Ministério do Turismo

Nota Oficial – Retificação do Resultado Definitivo de Profissionais 2025

1.1 A Comissão de Organização informa que o **Resultado Definitivo de Profissionais 2025 Prêmio Nacional do Turismo – 2025** originalmente divulgado em 21/11/2025, foi **retificado** após a identificação de inconsistências no processamento e verificação das informações que compõem a etapa de classificação final dos participantes.

1.2 A retificação está **expressamente prevista no item 13.1 do Edital**, que autoriza o Ministério do Turismo o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente regulamento, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, sendo que os omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora instituída pelo MTur.

Correção de diminuição indevida de nota

Durante a revisão interna, verificou-se que, em pelo menos uma das candidaturas finalistas, houve **redução indevida de nota**, decorrente de erro material no processo de consolidação das avaliações. A Administração Pública possui o **dever de corrigir erros materiais identificados**, conforme determina o **art. 53 da Lei nº 9.784/1999**.

A manutenção da nota equivocada resultaria em violação aos princípios da **legalidade, isonomia, moralidade e eficiência**, previstos no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, bem como ao próprio regulamento do Prêmio. Assim, a correção foi realizada com a finalidade de **restabelecer a pontuação correta** e assegurar que o resultado final reflita com exatidão os critérios técnicos estabelecidos.

A decisão de retificar o resultado também se apoia:

- na **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**, que reconhece o poder-dever da Administração Pública de anular seus atos ilegais e corrigir atos eivados de vícios;
- no **art. 2º da Lei nº 9.784/1999**, que reafirma os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- no **art. 53 da mesma lei**, que determina a anulação de atos ilegais;
- e no **item 13.1 do edital**, que confere segurança jurídica e respaldo normativo para republicações e ajustes.

1.3 A retificação ora publicada visa **garantir isonomia entre todos os concorrentes**, corrigindo eventuais falhas de natureza material ou procedimental, e assegurando que o resultado final reflita com precisão os critérios técnicos definidos para esta edição do Prêmio.

1.6 O Resultado definitivo RETIFICADO encontra-se publicado abaixo deste documento, substituindo integralmente a versão anteriormente divulgada.

1.7 A Administração reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência, a segurança jurídica e a lisura de todas as etapas do Prêmio Nacional do Turismo.



Ministério do Turismo

Data: 24/11/2025

Órgão responsável: Ministério do Turismo